



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 003 de 13 de março de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 135397450001/13-018, no valor de R\$ 289.100,00 (duzentos e oitenta e nove mil e cem reais) para o Centro de Especialidade Médicas – CEM do município de Sinop, Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

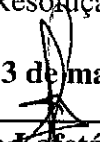
IV - A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 063, de 10 de dezembro de 2013, que propõe a aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Centro de Especialidade Médicas – CEM do município de Sinop, Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

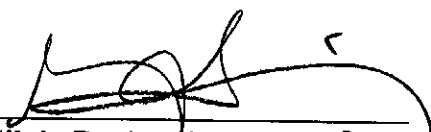
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº, 135397450001/13-018, no valor de R\$ 289.100,00 (duzentos e oitenta e nove mil e cem reais) para o Centro de Especialidade Médicas – CEM do município de Sinop, Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2014.


Jorge Araújo Lafeta Neto
Presidente da CIB/MT


Sílvia Regina Cremonez Sifena
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 003 DE 13 DE MARÇO DE 2014

ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO POR AMBIENTE

AMBIENTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Área de Esterilização	Autoclave horizontal de Mesa (75L)	2	3.200,00	6.400,00
Consult. Odonto	Detector Fetal	2	800,00	1.600,00
Consultório Clínica Médica	Oftalmoscópio	2	800,00	1.600,00
Consultório Clínica Médica Gineco-obstetrícia	Bisturi Elétrico (165w)	2	2.000,00	4.000,00
Consultório Clínica Médica Gineco-obstetrícia	Colposcópio	2	16.000,00	32.000,00
Consultório Clínica Médica Gineco-obstetrícia	Criocautério	2	3.000,00	6.000,00
Sala de Espera	Ar condicionado Split 60.000-Btu	2	5.500,00	11.000,00
Sala de Radiologia Odontológica	Aparelho de Raio-X-Panorâmico	1	150.000,00	150.000,00
Sala de Radiologia Odontológica	Biombo Plumbífero	1	1.500,00	1.500,00
Sala de Radiologia Odontológica	Impressora Dry de Filmes radiológicos	1	50.000,00	50.000,00
Sala de Radiologia Odontológica	Processadora de Filmes Radiográficos	1	25.000,00	25.000,00
TOTAL			Qtd. Total	Valor Total (R\$)
			18	289.100,00
QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS				
QTD. TOTAL		VALOR TOTAL (R\$)		
18		289.100,00		

